



EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para todos os interessados a abertura do Processo de Seleção Pública destinada a contratação temporária de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Regulamento.

1. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL

1.1. A presente Seleção Pública, obedecendo às normas constantes deste Regulamento, será realizada sob a responsabilidade do Município de Saboeiro, na modalidade de análise curricular.

1.2. A participação na seleção pública é livre para quem preencher as condições estabelecidas no item 3 e atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função, na forma estabelecida no Anexo I deste Regulamento.

1.3. O ato de inscrição do candidato caracterizará sua manifesta concordância com as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.4. Os documentos comprobatórios das condições gerais para inscrição e dos requisitos para o exercício da função deverão ser apresentados pelo candidato aprovado e classificado na seleção pública, por ocasião de sua contratação.

1.5. Fica resguardada à Administração Pública Municipal a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir durante o prazo de validade da seleção pública.

1.6. O Município, a contar da publicação deste regulamento e durante todas as etapas que envolvam a realização da seleção pública, disponibilizará informações pela internet, no endereço eletrônico www.saboeiro.ce.gov.br.

1.7. Para efeito deste regulamento, considera-se candidato a pessoa que, preenchendo os requisitos legais, tenha o seu pedido de inscrição formalizado em formulário próprio, conforme aqui estabelecido.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da seleção pública. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS



2.1. A seleção pública se destina a prover:

2.1.1 Agente Comunitário de Saúde 22 (vinte e dois) vagas, para contratação imediata e 04 vagas para o cadastro de reserva; Agente de Combate as Endemias 03 (três) vagas para contratação imediata, para atuar na Rede Municipal de Saúde, cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

2.2. A função e os requisitos encontram-se discriminados nos Anexo I deste Regulamento.

2.3. As atribuições estão descritas no Anexo II deste Regulamento.

2.4. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se na presente seleção pública deverá, no ato da posse, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) ter sido aprovado e classificado na presente Seleção Pública;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, também, se candidato do sexo masculino, com o serviço militar;

d) gozar dos direitos políticos e civis e não ter registro de antecedentes criminais;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

f) estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental, capaz de exercer as atividades inerentes a função a qual concorre;

g) ter nível de escolaridade exigido para a função, conforme previsto no Anexo I, e, exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área para a qual concorre à vaga, conforme previsto no Anexo III deste Regulamento.

3.2. Somente concorrerão às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS os candidatos inscritos que residam nas respectivas áreas onde estarão disponíveis as vagas, conforme previsto no Anexo III deste Regulamento, observando a regionalização das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.



3.3. A comprovação de residência do candidato, a partir da publicação deste Regulamento, na área para a qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

- a) nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);
- b) correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;
- c) correspondência de instituição bancária ou financeira;
- d) correspondência de operadora de cartão de crédito.

3.4. Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade.

3.5. Na hipótese de se verificar que as informações prestadas pelo candidato, notadamente quanto a sua residência na área para a qual concorre a vaga, não corresponde à verdade, ocorrerá a exclusão do candidato, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Inscrições:

Análise de Currículo:

Publicação do Resultado:

Prazo para recurso do Resultado:

Publicação do Resultado após a análise dos recursos:

Homologação do Resultado da Seleção Pública:

5. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. Informações gerais

5.1.1. As inscrições para a seleção pública serão realizadas de forma presencial e no período de na sede da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro, conforme especificado no item 5.2.;

5.1.2. A inscrição, para todo e qualquer efeito, vale como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Regulamento

5.1.3. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.



5.1.4. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico, via postal ou em caráter condicional, pendentes de documentação, extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Regulamento.

5.2. Do Procedimento para Inscrição

5.2.1. A inscrição deverá ser feita no endereço da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro, entre as 08h (oito horas) do dia 21 de fevereiro de 2018 até às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 23 de fevereiro de 2018, observado o horário local.

5.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) preencher todos os dados do formulário de inscrição disponível na Secretaria de Saúde do Município, para que esta seja aceita, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais.

6. DOS RECURSOS

6.1. É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado nas datas estabelecidas no calendário de atividades da seleção pública, item 4 deste Regulamento, na sede da Secretaria de Saúde do Município.

6.2. O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, contendo seu nome, através de argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

6.3. Acatado o recurso, será reordenada a ordem de classificação se for o caso.

6.4. Não serão atendidos quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto aos questionamentos realizados na entrevista.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo de entrega.

6.6. Estará eliminado da seleção pública o candidato que:

a) Entregar o Currículo desguarnecido de quaisquer dos documentos probantes;

6.7. Será excluído da seleção pública, o candidato que:

a) cometer agressão contra quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da seleção pública;

b) não comparecer a entrevista na data, hora e local marcado;

c) não entregar a documentação pertinente quando solicitado pela Comissão Executiva;



d) prestar informações inverídicas;

e) deixar de apresentar, no prazo previsto neste Regulamento, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para a seleção pública.

6.8. Serão considerados aprovados os candidatos que não forem excluídos e/ou eliminados da seleção pública conforme o número de vagas.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos (análise do currículo) terá caráter eliminatório e classificatório, determinando o resultado classificatório final.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado definitivo será expresso após a homologação da seleção pública e será divulgado através de edital, sob a forma de listagem, para o cargo concorrido, contendo, ainda, a ordem de classificação, o nome do candidato e o número do documento de identidade.

9.2. A admissão dos candidatos classificados na seleção pública dar-se-á exclusivamente por contratação temporária, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.3. Os exames laboratoriais (Hemograma completo, VDRL, Glicemia em jejum e sumário de urina) exigidos para o exame médico admissional são de responsabilidade do candidato.

9.4. Os candidatos classificados deverão, dentro do prazo legal, comparecer em horário e local indicado pela Prefeitura Municipal, portando os documentos comprobatórios dos requisitos expressos neste Regulamento, a fim de serem encaminhados aos exames médicos.

9.5. A lotação do candidato contratado obedecerá aos critérios da Secretaria de Saúde, objetivando dar maior efetividade ao atendimento à população e observando os estritos limites da área para a qual se inscreveu o candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente seleção pública terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração Pública.

10.2. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Prefeitura Municipal, durante o período de validade da seleção pública, com vistas a eventuais convocações.



10.3. Fica, desde já, estabelecido que os casos omissos neste Regulamento, objetos de questionamento, serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção pública.

Saboeiro-Ce, 15 de fevereiro de 2018.

Mayara Cristinna Bezerra Braga Olinda
Secretária de Saúde do Município



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO	VENCIMENTOS	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA INVESTIDURA
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00	Conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Regulamento;
Agente de Combate à Endemias	R\$ 1.014,00	Conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC;



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A função de Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos SUS e sob a supervisão do gestor municipal, segundo a PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011:

I - trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

A função de Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

I- Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.

II- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.

III- Aplicação de larvicidas e inseticidas.

IV- Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais.

Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE).



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Quadro demonstrativo para a seleção de Agente Comunitário de Saúde por vagas

ÁREA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Sede	40 horas semanais	05
Sítio Lagoa Queimada	40 horas semanais	01
Malhada	40 horas semanais	03
Flamengo	40 horas semanais	02
Serra do Mota	40 horas semanais	01
Sítio Serrinha	40 horas semanais	01
Aroeira Ferrada	40 horas semanais	01
Cachoeira do Sinfrônio	40 horas semanais	01

Sítio Canal	40 horas semanais	01
Sítio Cachoeira dos Quincó	40 horas semanais	01
Sítio Alegrete	40 horas semanais	01
Sítio Pitombeira	40 horas semanais	01
Distrito do Felipe	40 horas semanais	01
Sítio Juá	40 horas semanais	01
Sítio Lagoinha	40 horas semanais	01



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Quadro demonstrativo para a seleção de Agente do Combate à Endemias

ÁREA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Sede	40 horas semanais	02



ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Uma foto 3x4 (recente);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência em nome do candidato emitido nos últimos três meses da data da posse;
- Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista;
- Cartão ou extrato de PIS/PASEP;
- Último extrato de pagamento (contracheque) - se funcionário público;
- Certificação de antecedentes criminais (estadual ou federal);
- Cópia autenticada: - Certificado de conclusão do ensino fundamental registrado no MEC;
- Exames laboratoriais à expensas do candidato (realizados até três meses da data da posse):
- VDRL (Sífilis);
- Hemograma completo;
- Sumário de urina;
- Glicemia (em jejum);



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMAIS

INSCRIÇÃO NÚMERO:

ÁREA ESCOLHIDA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIRO- SECRETARIA DA SAÚDE
INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO- EDITAL 001/2017 DA SAÚDE.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO NÚMERO:

ÁREA ESCOLHIDA:

DESCRIÇÃO CARGO:

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Nome Completo:

Data de Nascimento ____/____/_____

Estado Civil Casado Solteiro Outros Sexo Feminino Masculino
Escolaridade:

Número de Dependentes:

Deficiente Físico? Sim Não

Se sim qual a deficiência?

Qual a necessidade para fazer a prova?

Identidade:

Órgão Expedidor:

Data Emissão:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fones:



e-mail:

Saboeiro, ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato:



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 001/2018 da Secretaria de Saúde de Saboeiro, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Apresentar este comprovante no local da entrevista.

Saboeiro, ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato: